



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

## **PORTARIA Nº 01/2023**

### **Nomeia Servidor de Cargo**

*O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **RESOLVE:***

**Art. 1º** - Nomear a servidora Flávia Moreira Carneiro, do Cargo Diretor, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor dia 02 de janeiro de 2023.

Guaraciaba, 03 de janeiro de 2023.

**Valdeci Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 02/2023

### Nomeia Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor Hortênsia Martins da Silva, do Cargo Assessor Legislativo, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Guaraciaba, 03 de janeiro de 2023.

*Valdeci Arlindo Pereira*

**Valdeci Arlindo Pereira**  
Presidente da Câmara



## PORTARIA Nº 03/2023

### Nomeia Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora Edvânia de Castro Dias e Araújo, do Cargo Assessor Contábil, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Guaraciaba, 03 de janeiro de 2023.

**Valdeci Arlindo Pereira**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 04/2023


### Nomeia Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor Vinícius Ibrahim Silva, do Cargo Assessor Jurídico – Procurador da Câmara, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Guaraciaba, 03 de janeiro de 2023.

  
**Valdeci Arlindo Pereira**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 05/2023

### Nomeia Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor Elisvânia Aparecida Rosa, do Cargo Assessor Parlamentar, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Guaraciaba, 03 de janeiro de 2023.

  
**Valdeci Arlindo Pereira**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 06/2023

**Estabelece a agenda de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Guaraciaba para o ano de 2023 e dá outras providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2023:*

**Art. 1º - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos anexos I e II desta portaria, observadas as disposições previstas no Regimento Interno, Resolução nº 026/2008.**

**Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Guaraciaba, 11 de Janeiro de 2023**

*Valdeci Arlindo Pereira*

**Valdeci Arlindo Pereira**

**Presidente**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

ANO 2023 – 1º SEMESTRE – REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	09/02/2023	17h00min
2ª	23/02/2023	17h00min
3ª	09/03/2023	17h00min
4ª	23/03/2023	17h00min
5ª	13/04/2023	17h00min
6ª	27/04/2023	17h00min
7ª	11/05/2023	17h00min
8ª	25/05/2023	17h00min
9ª*	15/06/2023	17h00min
10ª	22/06/2023	17h00min

(\* Reunião adiada devido feriado Corpus Christi.

Guaraciaba, 11 de Janeiro de 2023.

*Valdeci Arlindo Pereira*

**Valdeci Arlindo Pereira**

**Presidente**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

ANO 2023 – 2º SEMESTRE – REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	10.08.2023	17h00min
2ª	24.08.2023	17h00min
3ª	14.09.2023	17h00min
4ª	28.09.2023	17h00min
5ª*	19.10.2023	17h00min
6ª	26.10.2023	17h00min
7ª	09.11.2023	17h00min
8ª	23.11.2023	17h00min
9ª(*)	07.12.2023	17h00min
10ª	14.12.2023	17h00min

(\*) Requião de outubro adiada em razão do Feriado Nossa Senhora Aparecida; Reunião de dezembro antecipada em razão do encerramento exercício de 2023.

Guaraciaba, 11 de Janeiro de 2023.

*Valdeci Arlindo Pereira*

**Valdeci Arlindo Pereira**

**Presidente**





# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 07/2023

Institui comissão permanente da Câmara Municipal de Guaraciaba para o biênio 2023/2024

Art. 1º. A Câmara Municipal de Guaraciaba, por sua mesa diretora, em atenção ao disposto nos artigos 88 e 89 do regimento Interno da Câmara Municipal, faz publicar a relação dos vereadores designados e nomeados para as Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Guaraciaba, para o Biênio de 2023/2024:

### I - de Legislação, Justiça e Redação;

TITULARES	SUPLENTES
Reinaldo Edwirges Militão	Silvério Cândido Gaudêncio
Vantuir Martir de Souza	Ana Maria Silva de Castro
Marcos Arlindo Moreira	Sandro Pontes de Souza

### II - de Fiscalização Financeira e Orçamentária;

TITULARES	SUPLENTES
Silvério Cândido Gaudêncio	Samuel Carlos Rodrigues
Ana Maria Silva de Castro	João Gomes Pereira Filho
Vantuir Martir de Souza	Sandro Pontes de Souza

### III – Administração Pública, Habitação, Transporte; Infraestrutura e Planejamento Urbano;

TITULARES	SUPLENTES
Sandro Pontes de Souza	Vantuir Martir de Souza
João Gomes Pereira Filho	Ana Maria Silva de Castro
Samuel Carlos Rodrigues	Marcos Arlindo Moreira

### IV - de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer;

TITULARES	SUPLENTES
Samuel Carlos Rodrigues	Marcos Arlindo Moreira
Ana Maria Silva de Castro	João Gomes Pereira Filho
Reinaldo Edwirges Militão	Vantuir Martir de Souza

### V - de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio;



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TITULARES	SUPLENTES
Samuel Carlos Rodrigues	Silvério Cândido Gaudêncio
Marcos Arlindo Moreira	Ana Maria Silva de Castro
Vantuir Martir de Souza	Sandro Pontes de Souza

## VI - de Direitos Humanos e Cidadania;

TITULARES	SUPLENTES
Silvério Cândido Gaudêncio	Marcos Arlindo Moreira
Vantuir Martir de Souza	Sandro Pontes de Souza
Ana Maria Silva de Castro	João Gomes Pereira Filho

Em seguida, nos termos do art. 102 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes elegeram o **Presidente de cada Comissão**, ficando eleitos os seguintes Presidentes:

### I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**PRESIDENTE:** Reinaldo Edwirges Militão

### II - Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

**PRESIDENTE:** Vantuir Martir de Souza

### III – Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte; Infraestrutura e Planejamento Urbano

**PRESIDENTE:** Samuel Carlos Rodrigues

### IV - Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer

**PRESIDENTE:** Reinaldo Edwirges Militão

### V - Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio

**PRESIDENTE:** Marcos Arlindo Moreira

### VI - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

**PRESIDENTE:** Silvério Cândido Gaudêncio

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 11 de janeiro de 2023.

**Valdeci Arlindo Pereira**

**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 08/2023

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG e seus suplentes, para o ano de 2023 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e de acordo com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Vereadores **Sandro Pontes de Souza, Vantuir Martir de Souza e Samuel Carlos Rodrigues** para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Guaraciaba.

**Art. 2º** Ficam igualmente nomeados os vereadores **Silvério Cândido Gaudêncio, Marcos Arlindo Moreira e Ana Maria Silva de Castro** como suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão **presididos** pelo Vereador **Sandro Pontes de Souza**, o qual terá como suplente na presidência o Vereador **Silvério Cândido Gaudêncio**.

**Art. 4º** A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas em procedimentos licitatórios somente serão processadas e julgadas com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba, 08 de fevereiro de 2023.

**Reinaldo Edwiges Militão**

**Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 09/2023

### Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as **Festividades Carnavalescas**, resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal deverão ser retomadas no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 14 de fevereiro de 2023.

**Reinaldo Edwiges Militão**  
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 010/2023

Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio para atuarem no processo administrativo 05/2023 modalidade de pregão 01/2023 no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, inciso III, d e artigo 10 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

**CONSIDERANDO** que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**CONSIDERANDO** que a portaria 004/2022 completa um ano em 28 de março de 2023 e, tendo em respeito ao princípio da simetria das formas, havendo, portanto, a necessidade de novo ato de nomeação ao término do prazo de validade da designação anterior.

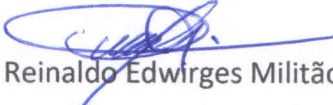
**CONSIDERANDO** que a fase externa do pregão 01/2023 ocorrerá após o dia 28 de março de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como pregoeira no processo administrativo 05/2023 pregão 01/2023 da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG a servidora **Flávia Moreira Carneiro**.

**Art. 2º** Ficam designadas para atuarem como membros da equipe de apoio do processo administrativo 05/2023 pregão 01/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, as servidoras **Edivânia de Castro Dias e Araújo e Elisvânia Aparecida Rosa**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Reinaldo Edwirges Militão

Guaraciaba, 22 de março de 2023.

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2023

### Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado da Semana Santa (Sexta-feira da Paixão no dia 07 de abril 2023)**, resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 04 de abril de 2023.

**Reinaldo Edwiges Militão**  
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 012/2023.

Institui Comissão Temporária Processante nº 01-2023, para instrução e julgamento de Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, recebida por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 81, inciso II; 89; 90, inciso IV e § 4º do Regimento Interno do Poder Legislativo e art. 116, §§ 4º e 5º, da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão Temporária Processante nº 01/2023**, com a finalidade específica processar e julgar, na forma do art. 115 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a **Denúncia** apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 (dois terços) dos integrantes da Câmara Municipal, em **Reunião Ordinária** de **27 de abril de 2023**.

**Art. 2º.** Na Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023, após deliberação por 2/3 da Câmara Municipal pelo **recebimento da Denúncia**, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores **TITULARES** que integram a Comissão, conforme determinado no art. 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, excluindo-se do sorteio os Vereadores, *Ana Maria Silva de Castro* e Reinado Edwirges Militão e Sandro Pontes de Souza que integraram a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nº 01/2022, **observando-se a proporcionalidade partidária**. Foram sorteados como Titulares da Comissão Temporária Processante nº 01/2023 os seguintes Vereadores:

- VEREADOR SAMUEL CARLOS RODRIGUES;
- VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA;
- VEREADOR MARCOS ARLINDO MOREIRA.

**Art. 3º.** Em atenção à parte final art. 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, os **Vereadores Titulares da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

- **PRESIDENTE:** VEREADOR SAMUEL CARLOS RODRIGUES;
- **RELATOR:** VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA;
- **REVISOR:** VEREADOR MARCOS ARLINDO MOREIRA.



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 2º, e em atenção ao contido no art. 90, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores que ficarão como **SUPLENTE**s da Comissão, **excluindo-se igualmente do sorteio os Vereadores de, que integraram a Comissão Parlamentar de Inquérito CPI nº 01/20123**, observando-se a proporcionalidade partidária. Foram sorteados como **Suplentes da Comissão Temporária Processante nº 01/2023** os seguintes Vereadores:

- VEREADOR REINALDO EDWIRGES MILITÃO;
- VEREADOR SILVÉRIO CÂDIDO GAUDÊNCIO;
- VEREADOR JOÃO GOMES PEREIRA FILHO.

**Art. 4º.** Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 3º, os **Vereadores Titulares da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

- PRESIDENTE: VEREADOR; REINALDO EDWIRGES MILITÃO;
- RELATOR: VEREADOR; SILVÉRIO CÂDIDO GAUDÊNCIO
- REVISOR: VEREADORA; JOÃO GOMES PEREIRA FILHO

**Art. 5º.** Em atenção ao art. 186, § 22º da Lei Orgânica Municipal, o **processo político administrativo** de que trata esta portaria deverá ser **concluído** no prazo de **90 (Noventa) dias**, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

**Art. 6º.** Esta Portaria inicia-se sua vigência em 28 de abril de 2023, perdurando, seus efeitos, até o final dos trabalhos da Comissão Temporária Processante, no prazo determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Guaraciaba/MG, 28 de abril de 2023.

**Valdeci Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG**

**Reinaldo Edwirges Militão**  
**Vice Presidente**

**Sandro Pontes de Souza**  
**1º Secretário**

**Vantuir Martir de Souza**  
**2º Secretário**





# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2023

### Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado no dia 08 de Junho de 2023 (Dia de Corpus Christi)**, resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 06 de junho de 2023.

VALDECI  
ARLINDO  
PEREIRA:0536574  
8638

Assinado de forma digital  
por VALDECI ARLINDO  
PEREIRA:05365748638  
Dados: 2023.06.06  
09:13:09 -03'00'

Valdeci Arlindo Pereira  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 014/2023.

Institui Comissão Temporária Processante nº 01-2023, para instrução e julgamento de Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, recebida por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023, em razão da reunião ocorrida em 22 de junho de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 81, inciso II; 89; 90, inciso IV e § 4º do Regimento Interno do Poder Legislativo e art. 116, § 4º e 5º, da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão Temporária Processante nº 01/2023**, com a finalidade específica processar e julgar, na forma do art. 115 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a **Denúncia** apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 (dois terços) dos integrantes da Câmara Municipal, em **Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023**.

**Art. 2º.** Na Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023, após deliberação por 2/3 da Câmara Municipal pelo **recebimento da Denúncia**, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores **TITULARES** que integram a Comissão, conforme determinado no art. 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, excluindo-se do sorteio os Vereadores, Ana Maria Silva de Castro e Reinado Edwirges Militão e Sandro Pontes de Souza que integraram a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nº 01/2022. **Foram sorteados como Titulares da Comissão Temporária Processante nº 01/2023 os seguintes Vereadores:**

**VEREADOR JOÃO GOMES PEREIRA FILHO**  
**VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA**  
**VEREADOR MARCOS ARLINDO MOREIRA**

**Art. 3º.** Em atenção à parte final art. 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, os **Vereadores Titulares da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

**PRESIDENTE: JOÃO GOMES PEREIRA FILHO**  
**RELATOR: VANTUIR MARTIR DE SOUZA**  
**REVISOR: MARCOS ARLINDO MOREIRA**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** Em atenção ao contido no art. 90, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores que ficarão como **SUPLENTEs da Comissão Temporária Processante nº 01/2023** os seguintes Vereadores:

**VEREADOR SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO**  
**VEREADOR SANDRO PONTES DE SOUZA**  
**VEREADORA ANA MARIA SILVA DE CASTRO**

**Art. 4º.** Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 3º, os **Vereadores Suplentes da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

**PRESIDENTE SUPLENTE: SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO**  
**RELATOR SUPLENTE: SANDRO PONTES DE SOUZA**  
**REVISOR SUPLENTE: ANA MARIA SILVA DE CASTRO**

**Art. 5º.** Em atenção ao art. 116, § 22º da Lei Orgânica Municipal, o **processo político administrativo** de que trata esta portaria deverá ser **concluído** no prazo de **90 (Noventa) dias**, contados da data em que se efetivou a notificação do acusado.

**Art. 6º.** Esta Portaria inicia-se sua vigência em 22 de junho de 2023, perdurando, seus efeitos, até o final dos trabalhos da Comissão Temporária Processante, no prazo determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Guaraciaba/MG, 22 de junho de 2023.

**Valdeci Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG**

**Reinaldo Edwirges Militão**  
**Vice Presidente**

**Sandro Pontes de Souza**  
**1º Secretário**

**Vantuir Martir de Souza**  
**2º Secretário**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2023

### Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado nos dias 26 e 27 de Julho de 2023 (Festividades da Padroeira do Município de Guaraciaba - Nossa Senhora Sant'ana)**, resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 24, 25 e 28 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 19 de julho de 2023.

VALDECI ARLINDO Assinado de forma digital  
PEREIRA:05365748 por VALDECI ARLINDO  
638 PEREIRA:05365748638  
Dados: 2023.07.19  
12:41:08 -03'00'

**Váldecil Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

## **PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2023**

### **Dispõe sobre Ponto Facultativo**

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado no dia 07 de setembro de 2023 (Dia da Independência do Brasil)** resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 01 de setembro de 2023.

VALDECI  
ARLINDO  
PEREIRA:0536  
5748638

Assinado de forma  
digital por VALDECI  
ARLINDO  
PEREIRA:05365748638  
Dados: 2023.09.01  
14:54:19 -03'00'

**Valdeci Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 017/2023

**Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, inciso III, d e artigo 10 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

**CONSIDERANDO** que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade pregão no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG a servidora **Flávia Moreira Carneiro**.

**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, as servidoras **Edvânia de Castro Dias e Araújo e Hortensia Martins da Silva**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDECI ARLINDO  
PEREIRA:05365748  
638

Assinado de forma digital por  
VALDECI ARLINDO  
PEREIRA:05365748638  
Dados: 2023.09.29 13:41:46 -03'00'

Guaraciaba, 29 de setembro de 2023.

Valdeci Arlindo Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2023

### Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado no dia 12 de outubro de 2023 (Dia de Nossa Senhora Aparecida)** resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 10 de outubro de 2023.

VALDECI ARLINDO  
PEREIRA:05365748  
638

Assinado de forma digital  
por VALDECI ARLINDO  
PEREIRA:05365748638  
Dados: 2023.10.10  
14:43:47 -03'00'

**Valdeci Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2023

### Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais; considerando o Dia do Servidor Público que é comemorado dia 28 de outubro e o Governo de Minas estabeleceu o dia 1º para comemorar essa data, considerando o feriado do dia 02 de novembro Dia de Finados resolve:

Art. 1º. **Não haverá expediente** no dia **01 de novembro de 2023** em razão da alteração do dia do Servidor Público do dia 28/10/2023 para o dia 01/11/2023.

Art. 2º. **Não haverá expediente** no dia **02 de novembro de 2023** em razão do Feriado do Dia de Finados.

Art. 3º. Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 03 de novembro de 2023, em face do feriado do Dia de Finados **02 de novembro de 2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECI  
ARLINDO  
PEREIRA:0536  
5748638

Assinado de forma  
digital por VALDECI  
ARLINDO  
PEREIRA:05365748638  
Dados: 2023.10.30  
15:40:01 -02'00'

Guaraciaba, 30 de outubro de 2023.

**Valdeci Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**





# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 020/2023

Institui Comissão Especial de Emenda à Lei Orgânica Municipal, na forma do art. 91, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições definidas no art. 91, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Especial de Emenda à Lei Orgânica Municipal**, em atenção ao disposto no artigo 91, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, composta pelos seguintes vereadores, titulares e suplentes:

TITULARES	SUPLENTES
Reinaldo Edwiges Militão	Ana Maria Silva de Castro
Silvério Cândido Gaudêncio	João Gomes Pereira Filho
Sandro Pontes de Souza	Marcos Arlindo Moreira

Art. 2º. Em atenção ao disposto no art. 102 do Regimento Interno, determina-se que a Comissão se reúna, no prazo de 3 dias, para eleição de seu presidente e início dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 06 de dezembro de 2023.

VALDECI  
ARLINDO  
PEREIRA:053657  
48638

Assinado de forma  
digital por VALDECI  
ARLINDO  
PEREIRA:05365748638  
Dados: 2023.12.06  
14:03:03 -02'00'

**Valdeci Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2023

### Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais; considerando as comemorações do Natal dia 25 de dezembro de 2023 e o Ano Novo (Confraternização Universal) 01 de janeiro de 2024 resolve:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 20 de dezembro de 2023.

REINALDO  
EDWIGES  
MILITAO:03214  
795643

Assinado de forma  
digital por REINALDO  
EDWIGES  
MILITAO:03214795643  
Dados: 2023.12.20  
13:49:18 -02'00'

**Valdeci Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**